

27 de dezembro de 2017 080/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmentos BM&FBOVESPA e Cetip UTVM

Ref.: Nova Estrutura das Câmaras Consultivas.

Nos termos do artigo 35, alínea "f" de seu Estatuto Social, a B3 informa a nova estrutura de câmaras consultivas, em vigor a partir de 02/01/2018, inclusive:

- Câmara Consultiva de Commodities
- Câmara Consultiva de Renda Fixa, Câmbio e Derivativos
- Câmara Consultiva de Equities
- Câmara Consultiva de Empresas e Estruturação de Ofertas
- Câmara Consultiva de Análise de Risco
- Câmara Consultiva do Mercado de Governança de Estatais
- Câmara Consultiva de Normas
- Câmara Consultiva de Operações
- Câmara Consultiva de Pós-negociação

Ressalta-se que, a partir da data de publicação deste Ofício Circular, eventuais alterações na estrutura, no funcionamento e na composição das câmaras consultivas não serão divulgadas mais por meio de Ofício Circular e sim por meio de comunicação direcionada pelos coordenadores das respectivas câmaras consultivas.

Nesse sentido, revoga-se, na presente data, o regulamento das referidas câmaras divulgado por meio do Ofício Circular 029/2010-DP, de 06/08/2010.

Atenciosamente,

Gilson Finkelsztain Presidente